



CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 038/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2023

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2023

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

Licitação Exclusiva para ME ou EPP, Conforme Lei Complementar 123/2006 e 147/2014

TERMO DE CONTRATO Nº 038/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA DE SAÚDE E A EMPRESA RODOLFO SILVA BEZERRA-EPP, PARA FORNECIMENTO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado a **SECRETARIA DE SAÚDE DE TABIRA**, com endereço a Av. Raimundo Ferreira, s/nº, Centro, Tabira – PE CEP: 56.780-000, CNPJ nº **10.687.065/0001-00**, neste ato representada pela Secretária Senhora **GENEDY SIQUEIRA BRITO**, brasileira, casada, residente e domiciliada na Av. Coronel Zuza Barros, s/nº - Centro - Tabira - PE, CPF nº 137.701.794-04, Carteira de Identidade nº 1.488.201 SSP/PE, doravante simplesmente CONTRATANTE, e o(a) **RODOLFO SILVA BEZERRA-EPP** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 12.403.063/0001-78, sediado(a) na R ALFA ALBUQUERQUE CORDEIRO, Nº 264, JOÃO CORDEIRO, TABIRA/PE, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) **RODOLFO SILVA BEZERRA**, portador(a) da Carteira de Identidade nº 2048547, expedida pela (o) SSP/PE, e CPF nº 303.261.174-15, tendo em vista o que consta no **Processo nº 012/2023** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 0011/2023** mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

O objeto do presente Termo de Contrato - A presente licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO do tipo menor valor por lance em item ofertado tem por objeto a **Contratação de empresa para Contratação de empresa para fornecimento parcelado de material de limpeza, higiene, descartáveis e acessórios de cozinha, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Município de Tabira/PE. Licitação Exclusiva para ME ou EPP, Conforme Lei Complementar 123/2006 e 147/2014 exceto o item (35) que serão ampla concorrência.**, destinados ao atendimento da Secretaria Municipal de Saúde. Em conformidade com o Termo de Referência - Anexo I, parte integrante deste Edital

1.1. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.2. Discriminação do objeto:

EMPRESA: RODOLFO SILVA BEZERRA-EPP
CNPJ: 12.403.063/0001-78
ENDEREÇO: R ALFA ALBUQUERQUE CORDEIRO, Nº 264, JOÃO CORDEIRO, TABIRA/PE
REPRESENTANTE: RODOLFO SILVA BEZERRA

Item	Especificações	Marca	Quant.	Und	V. Unit.	V. Total
4	Bota galocha borracha PVC cano longo preto tamanhos 38, 39 e 40 par	Vonder	40	UN	R\$ 44,97	R\$ 1.798,80
6	Coador de pano para café	Artesanal	20	UN	R\$ 2,80	R\$ 56,00
9	COPO DE VIDRO, CAPACIDADE 270 ML, COR TRANSPARENTE, TIPO USO ÁGUA/SUCO/ REFRIGERANTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LISO, INCOLOR	Nadir	60	UN	R\$ 5,99	R\$ 359,40
10	Copo descartável 50ml branco caixa com 5.000 unidades	Copymax	100	CX	R\$ 108,60	R\$ 10.860,00



11	Copo descartável água 150ml caixa com 2500 unidades	Copymax	400	CX	R\$ 88,60	R\$ 35.440,00
13	Dispenser para papel toalha inter folhas sistema interno que garanta a eficiência na saída do papel, folha por folha material em polipropileno	Maxplastic	30	UN	R\$ 37,19	R\$ 1.115,70
15	Escova sanitária com suporte material plástico com cerdas tamanho médio	Maxplastic	100	UN	R\$ 6,99	R\$ 699,00
17	Esponja dupla face para louça espuma de poliuretano e fibra sintética caixa com 60 unidades	3m	300	CX	R\$ 49,34	R\$ 14.802,00
18	Fosforo de segurança palito de fosforo em caixinhas palito de madeira com ponta vermelha composta por enxofre embalagem com 20 caixinhas com 40 unidade	Guarani	30	FD	R\$ 7,75	R\$ 232,50
21	GARRAFA TÉRMICA, NOME GARRAFA TERMICA / Garrafa térmica, capacidade para 3 litros, com pé. Cor: Prata, Garantia: 3 Meses, contra defeitos de fabricação, Material: Aço Inox, detalhes em baquelite, Totalmente em Inox por dentro e por fora, Conserva temperatura por até 20 horas, Conserva líquidos quente e frio, Descrição do Tamanho: 3 Litros, Altura do Produto: 37cm, Largura do Produto: 14cm.	Soprano	15	UN	R\$ 244,06	R\$ 3.660,90
23	GARFO PARA REFEIÇÃO, ESPECIFICAÇÃO: Em Aço Inox 18/10 com acabamento alto brilho Medidas aproximadas: Comprimento: 20 cm Largura: 2,5 cm Marca: Hércules Modelo 493 ou similar.	Original Line	240	UN	R\$ 3,74	R\$ 897,60
24	Jarra – de vidro, capacidade de 2 litros, com diametro de 120 mm, altura de 210 mm, transparente, com tampa, alca e bico	Nadir	15	UN	R\$ 31,67	R\$ 475,05
25	Lixeira com tampa cap 30 litro	Goyama	60	UN	R\$ 76,38	R\$ 4.582,80
27	Marmita Isopor c/ Tampa – 500ml Tm P	Totalplast	29.000	UN	R\$ 0,49	R\$ 14.210,00
28	Pá de lixo de plástico cabo longo reforçado em madeira	Goyama	50	UN	R\$ 5,49	R\$ 274,50
29	Palito de dente em madeira caixa com 100 unidade	Gaboardi	200	CX	R\$ 0,69	R\$ 138,00
30	PANELA PRESSÃO, MATERIAL ALUMÍNIO POLIDO, CAPACIDADE 20 L, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TAMPA COM SISTEMA DE FECHAMENTO EXTERNO	Eirilar	5	UN	R\$ 675,00	R\$ 3.375,00
32	Pano de chão multiuso com 40 x 58cm.	Limpano	500	UN	R\$ 2,24	R\$ 1.120,00
33	Pano de prato toalhas de pratos em fio de algodão 70x45cm	Artesanal	300	UN	R\$ 3,21	R\$ 963,00
34	Papel higiênico:fardo contendo 6 rolos de 300 metros x 10 cm, branco sem perfume (neutro), folha simples, extra macio, isento de impurezas (não reciclado), 100% celulose virgem, ou 100% fibras celulósicas virgens, ou 100% fibras naturais virgens.	Neblina	500	FD	R\$ 34,90	R\$ 17.450,00
41	Saco para lixo milheiro sem alça 40 litros 47 x 55 na cor preta e azul.SACO GROSSO	DonaPack	100	KG	R\$ 11,95	R\$ 1.195,00
42	Saco para lixo milheiro sem alça 60 litros 55 x 65 na cor preta e azul.SACO GROSSO	DonaPack	100	KG	R\$ 20,98	R\$ 2.098,00
46	Vassoura de palha com cabo de madeira	Preciosa	30	UN	R\$ 3,59	R\$ 107,70
Valor Global						R\$ 115.910,95



2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de **24/02/2023** e encerramento em **23/02/2024**, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 115.910,95 (cento e quinze mil novecentos e dez reais e noventa e cinco centavos)**.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1 As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do município, para o exercício de 2023, na classificação abaixo: Órgão:

30.000-Secretaria Municipal de Saúde

Unidade: 30.200-Fundo Municipal de Saúde

10.301.3002.2.044-Manutenção do Programa Saúde da Família – PSF

Despesa: 3.3.90.30.00-Material de Consumo

Órgão: 30.000-Secretaria Municipal de Saúde

Unidade: 30.200-Fundo Municipal de Saúde

10.301.3002.2.045-Manutenção da Atenção Primária em Saúde - PAB

Despesa: 3.3.90.30.00-Material de Consumo

Órgão: 30.000-Secretaria Municipal de Saúde

Unidade: 30.200-Fundo Municipal de Saúde

10.302.3002.2.143-Manutenção do Programa Centro de Atenção Psicossocial - CAPS

Despesa: 3.3.90.30.00-Material de Consumo

Órgão: 30.000-Secretaria Municipal de Saúde

Unidade: 30.200-Fundo Municipal de Saúde

10.302.3003.2.047-Manutenção da Casa de Apoio ao Cidadão em Recife

Despesa: 3.3.90.30.00-Material de Consumo

Órgão: 30.000-Secretaria Municipal de Saúde

Unidade: 30.200-Fundo Municipal de Saúde

10.302.3003.2.049-Manutenção das Atividades do SAMU

Despesa: 3.3.90.30.00-Material de Consumo

Órgão: 30.000-Secretaria Municipal de Saúde

Unidade: 30.200-Fundo Municipal de Saúde

10.301.3002.2.125-Manutenção das Atividades do NASF - Núcleo de Apoio à Saúde da Família

Despesa: 3.3.90.30.00-Material de Consumo

Órgão: 30.000-Secretaria Municipal de Saúde

Unidade: 30.200-Fundo Municipal de Saúde

10.302.3003.2.124-Manutenção das Atividades da MAC - Teto Média e Alta Complexidade

Despesa: 3.3.90.30.00-Material de Consumo

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO.

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.



7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. CLÁUSULA NONA – FISCALIZAÇÃO.

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO.

12.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:

12.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES.

13.1. É VEDADO À CONTRATADA:

13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES.

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.



15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO.

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO.

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Tabira - PE para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Tabira-PE, 24 de FEVEREIRO de 2023.

TESTEMUNHAS

PELO CONTRATANTE

CPF:

SECRETARIA DE SAÚDE DE TABIRA
CNPJ nº 10.687.065/0001-00
GENEDY SIQUEIRA BRITO

CPF:

PELO CONTRATADO

RODOLFO SILVA BEZERRA-EPP
CNPJ/MF nº 12.403.063/0001-78
RODOLFO SILVA BEZERRA